



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL INTERNO Nº 03/2019

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL
(INSTITUTOS POLITÉCNICOS DE PORTUGAL)

A Direção-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, por meio de sua Assessoria de Convênios e Relações Internacionais - ASCRI, considerando os Acordos de Cooperação Acadêmica firmados com os Institutos Politécnicos do Porto (IPP), de Bragança (IPB), de Coimbra (IPC), de Tomar (IPT), de Viana do Castelo (IPVC), de Santarém (IPSantarém), de Portalegre (IPPortalegre), de Guarda (IPG) e de Viseu (IPV), em Portugal, torna público o presente processo seletivo de alunos dos cursos superiores do CEFET/RJ, visando à realização de programa de **INTERCÂMBIO ESTUDANTIL**.

1. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

Um semestre acadêmico (compreendido entre setembro de 2019 e fevereiro de 2020).

2. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes das Unidades de Ensino do CEFET/RJ, regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia, Administração, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Física, Turismo (Bacharelado) e nos Cursos Superiores de Tecnologia (CST) em Gestão de Turismo e Sistemas para a Internet.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas **18** vagas, com recebimento de bolsa-auxílio no exterior, assim distribuídas:

CURSOS SUPERIORES DO CEFET/RJ	IPP	IPB	IPV	IPT	IPVC	IPC	IPG	IPPort	IPSant
Engenharia de Produção									
Engenharia Elétrica			1						
Engenharia Eletrônica				1	2	1			
Eng. de Telecomunicações	1								
Eng. de Controle e Automação		2					1		
Engenharia Civil									
Engenharia Mecânica									
Engenharia Metalúrgica								2	
Engenharia de Alimentos									
Administração						1			
Ciência da Computação									
Sistemas de Informação	1								
Engenharia de Computação									2
CST em Sistemas para Internet									
Engenharia Ambiental									
Licenciatura em Física									
Turismo (CST e Bacharelado)			1	1			1		

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Requisitos

REQUISITOS
- ter nacionalidade brasileira; - estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores especificados no item 3; - ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) igual ou superior a 7,0 (sete) ; - ter disciplinas a cursar no CEFET/RJ ao término do período previsto para o intercâmbio; - ter integralizado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total de horas-aula e/ou créditos (disciplinas obrigatórias + disciplinas optativas) exigida pelo curso superior no qual está matriculado.*

* Administração: ter integralizado, no mínimo, **50 (cinquenta) créditos** do curso de Administração
NOTA1: No ato da inscrição, o interessado já deverá ter concluído o período estabelecido como pré-requisito para intercâmbio na instituição de interesse.

NOTA2: O estudante deverá ter conhecimentos suficientes de inglês que lhe permitam acompanhar aulas ministradas nesse idioma, por força do elevado número de intercambistas de diversas nacionalidades.

4.2. Procedimentos

Inscrição	Alunos de todos os campi
Local	Formulário online de inscrição: https://goo.gl/forms/TZcL3JZ3aCUM1lmc2 *
Período	15 a 27 de março de 2019
Documentos exigidos	Histórico escolar do Portal do Aluno (opção "Histórico Escolar CR Aprovados") enviado por meio do formulário online. **

(*) Atenção à diferenciação de letras maiúsculas e minúsculas no link; o link também encontra-se disponível no Facebook ASCRI CEFET;

(**) O histórico escolar somente será aceito se contiver o CRA e carga horária interalizada.

NOTA: Os alunos que não conseguirem fazer o upload pelo formulário eletrônico devem encaminhar a documentação exigida escaneada em pdf para mobilidade.ascr@gmail.com.

5. DA SELEÇÃO

A seleção dos estudantes será realizada em 02 (duas) etapas:

- I- Assessoria de Convênios e Relações Internacionais – ASCRI; e
- II- Instituição de ensino estrangeira.

5.1. Primeira etapa

5.1.1. Após o recebimento da documentação relativa às inscrições, a ASCRI submeterá os candidatos a:

I. **02 (duas) avaliações escritas** (provas), respectivamente de português e inglês.

II. As avaliações serão compostas por questões objetivas e/ou dissertativas.

5.1.2. A cada avaliação será atribuída uma nota de zero a dez pontos, sendo a **nota mínima 6,0** (seis), o que, em **caso contrário, acarretará a eliminação do candidato**.

5.1.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver integralizado maior carga horária do curso.

5.2. Segunda etapa

5.2.1. Esta etapa consiste na avaliação, por parte das instituições parceiras, das informações recebidas da ASCRI, relativas aos estudantes selecionados pelo CEFET/RJ.

5.2.2. Caberá às instituições parceiras aceitarem ou não a candidatura dos estudantes selecionados pelo CEFET/RJ, observado o número de vagas destinadas a cada curso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos, após a realização da primeira etapa de seleção no CEFET/RJ, dar-se-á por ordem decrescente do resultado do somatório das notas das provas de português, de língua estrangeira e do CRA.

6.2. Caberá à ASCRI a alocação dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação em relação à instituição de interesse escolhida pelo candidato no ato da inscrição, observado o número de vagas por curso e as exigências das instituições parceiras.

7. DA POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO DE VAGAS

7.1. A critério da ASCRI, eventualmente poderá haver remanejamento de candidato para vaga disponível em outra instituição distinta daquela por ele indicada no ato da inscrição, observada a ordem de classificação.

7.2. Eventualmente poderá ocorrer acréscimo de vagas oferecidas por instituições mencionadas neste Edital, independentemente das estabelecidas originalmente, cabendo à ASCRI, a seu critério, o aproveitamento das vagas extras, com base na classificação dos candidatos.

7.3. Nos casos mencionados nos itens anteriores, a ASCRI convocará os candidatos para manifestação de interesse em ocupar a vaga por remanejamento ou, se for o caso, a vaga adicional, ainda que esta última não vinculada à bolsa auxílio de que trata o item 9.1.

7.4. Em caso de remanejamento ou ampliação de vagas para intercâmbio, o CEFET/RJ não se compromete a conceder novas bolsas-auxílio, o que estará condicionado a eventual disponibilidade.

8. DA INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Os selecionados serão os únicos responsáveis por suas inscrições nas instituições de destino, que deverão ser feitas até a data fixada nos respectivos sítios eletrônicos e de acordo com os procedimentos por elas estabelecidos. A documentação e o cumprimento das condições necessárias à matrícula serão de sua inteira responsabilidade.

9. DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS - BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES

9.1. Os estudantes contemplados com vaga para a realização do intercâmbio contarão com os seguintes benefícios:

I- recebimento de bolsa-auxílio mensal (atualmente fixada em R\$ 1.500,00) durante o respectivo período de mobilidade;

II- isenção do pagamento das taxas escolares, ao abrigo dos Acordos de Cooperação firmados entre o CEFET/RJ e as Instituições de destino.

NOTA: É vedada a acumulação de bolsas distintas oferecidas pelo CEFET/RJ.

9.2. Os estudantes deverão atender às seguintes exigências:

I- permanecer com matrícula ativa no CEFET/RJ, por meio da inscrição na disciplina *Intercâmbio Estudantil*, durante o período de vigência do programa, com dedicação integral ao plano de estudos aprovado (A inscrição na disciplina será enviada pela ASCRI ao DERAC);

II- assumir integralmente os custos de deslocamento (passagens aéreas de ida e volta), seguro (nos moldes exigidos pela instituição de destino) e outros relativos à viagem, assim como todas as despesas para sua manutenção no exterior;

III- providenciar em tempo hábil visto de estudo para o tempo de permanência no país e na Instituição de Acolhimento;

IV- retornar imediatamente ao CEFET/RJ, uma vez encerrado o período de intercâmbio.

NOTA: Somente será possível trancamento de matrícula, transferência ou nova candidatura à programa similar de mobilidade institucional, após cursado no CEFET/RJ período igual ao do intercâmbio, contado da data do retorno.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição por meio de formulário de inscrição online https://goo.gl/forms/TZcL3JZ3aCUM1lmc2	15 a 27/03
Avaliação das inscrições/ habilitação e divulgação das candidaturas.	Até 28/03
Avaliação escrita (provas) Local: em cada campus do CEFET/RJ que possuir candidatos habilitados, a ser informado aos mesmos por e-mail; Horário: 14h às 16h*	29/03
Divulgação do resultado parcial e eventual remanejamento de vagas	03 e 04/04
Divulgação do resultado final e envio dos nomes selecionados para as instituições parceiras	Até 06/04

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato ao intercâmbio deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos do CEFET/RJ e das instituições de acolhimento, poderá ocorrer eventual comprometimento do período de conclusão das disciplinas em curso no CEFET/RJ.

11.2. A ASCRI utilizará o endereço eletrônico ascri.cefet@gmail.com para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta e legível de seu e-mail e demais dados.

11.3. Recomenda-se que os candidatos interessados providenciem passaporte e conta corrente, se já não os possuírem, para evitar quaisquer atrasos e problemas caso sejam selecionados para as vagas com bolsa auxílio.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Assessoria de Convênios e Relações Internacionais.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral do CEFET/RJ

Profa. Dra. Angela Lopes Norte
Assessora de Convênios e Relações Internacionais